



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 49/CONSUNI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (Mestrado e Doutorado Acadêmicos) tem por objetivo habilitar profissionais de nível superior nas diversas áreas das Ciências Biológicas visando atender a demandas de profissionais especializados em Taxonomia, Sistemática e Uso Sustentável da Biodiversidade nos setores de pesquisa, docência, assessoria, supervisão e planejamento;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012231/2017-43, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (Mestrado e Doutorado Acadêmicos)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor

